



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1743 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 23 de agosto de 2021 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO .....   | 1 |
| PORTARIAS.....          | 1 |
| LICITAÇÕES .....        | 1 |
| HOMOLOGAÇÕES .....      | 3 |
| EXTRATOS .....          | 3 |
| RESOLUÇÕES.....         | 5 |
| AQUIDAUANA PREV .....   | 5 |
| PORTARIAS.....          | 5 |
| PODER LEGISLATIVO ..... | 6 |
| PORTARIAS.....          | 6 |
| LICITAÇÕES .....        | 7 |
| EXTRATOS .....          | 8 |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 745/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Revogar, a partir de 20 de julho de 2021, a Portaria nº 007 de 11/01/2021, em relação à servidora **ALINE CÂNEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS**, matrícula 5029, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, que a cedeu para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, em conformidade com o Ofício TRT/GP/DGCA nº 28/2021 de 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### LICITAÇÕES

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **Onde se lê:**

ECO DIAGNOSTICA LTDA (6743)

2 ECO F COVID-19 Ag - Imunoensaio de fluorescência (europio) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19). Tipo de amostra: swab de nasofaringe ou swab nasal. (Caixa com 20 unidades) -

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021**

O Município de Aquidauana por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia 30/08/2021 que por falha na divulgação do edital no ComprasNet, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **03/09/2021** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 20 de agosto de 2021.

Murilo Faustino RodriguesCPG  
Presidente da CPL

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2021**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021**

O Município de Aquidauana por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira que estava prevista para o dia 31/08/2021 que por manutenção interna no setor de licitação, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **02/09/2021** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 23 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) N.º 29/2021**

#### **RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO, QUADRO COMPARATIVO E ARP**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal e da Gestora da Ata de Registro de Preço, vem por meio desta, diante do princípio da autotutela, retificar a homologação, quadro comparativo anexo a Ata de Registro de Preço e suas publicações e consequentemente o valor da Ata de Registro de Preço nº 29/2021. A retificação se faz necessária, por falha no sistema Betha, desclassificando erroneamente o item 1 do processo em epígrafe, causando erro na homologação e em consequência erro no valor da ata e no quadro comparativo.

1- Retificar a homologação e sua publicação feita na sétima página do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana Ano VIII • Edição Nº 1727 • sexta-feira, 30 de julho de 2021 da seguinte forma

|      |        |        |          |            |
|------|--------|--------|----------|------------|
| CAIX | 250,00 | 0,0000 | 1.458,33 | 364.582,50 |
|------|--------|--------|----------|------------|

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



**Diário Oficial Eletrônico do Município**  
**Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Marca: ECO DIAGNOSTICA

3 ECO F COVID nAb - FA.0057 - Imunoensaio fluorescente para medição qualitativa de anticorpos neutralizantes circulantes contra SARS-CoV-2 em amostras humanas de soro. Este teste é destinado para auxílio na detecção de anticorpos neutralizantes contra o vírus SARS-CoV-2. (Caixa com 20 unidades) - Marca: ECO DIAGNOSTICA

CAIX 100,00 0,0000 3.100,00 310.000,00

**Total do Fornecedor: 674.582,50**

**Leia-se:**

ECO DIAGNOSTICA LTDA (6743)

1 ECO F COVID-19 IgG/IgM - FA.0055 - Imunoensaio fluorescente para detecção qualitativa de anticorpos ligantes, com possível função neutralizante, IgG e IgM anti-SARS-CoV-2 específicos para proteína N e proteína S1 (RBD), em amostras humanas de sangue total ou soro. Esse kit deve ser usado com os analisadores ECOReader F. (CX COM 25 UN) Marca: ECO DIAGNOSTICA

CAIX 200,00 0,0000 1.1.113,33 222.666,00

2 ECO F COVID-19 Ag - Imunoensaio de fluorescência (europio) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19). Tipo de amostra: swab de nasofaringe ou swab nasal.

CAIX 250,00 0,0000 1.458,33 364.582,50

(Caixa com 20 unidades) - Marca: ECO DIAGNOSTICA

3 ECO F COVID nAb - FA.0057 - Imunoensaio fluorescente para medição qualitativa de anticorpos neutralizantes circulantes contra SARS-CoV-2 em amostras humanas de soro. Este teste é destinado para auxílio na detecção de anticorpos neutralizantes contra o vírus SARS-CoV-2. (Caixa com 20 unidades) - Marca: ECO DIAGNOSTICA

CAIX 100,00 0,0000 3.100,00 310.000,00

**Total do Fornecedor: 897.248,50**

**Onde se lê:** "Total Geral: 762.252,50", **leia-se:** "Total Geral: 762.252,50"

2 – Retificar o quadro Comparativo e sua publicação feita nas páginas 6 e 7 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana Ano VIII • Edição Nº 1727 • sexta-feira, 30 de julho de 2021 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

| Item..... | 1                                | -               | 3130025 - ECO F COVID-19 IgG/IgM - FA.0055 - Unidade: CAIX |        |            |            |             |   |
|-----------|----------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|-------------|---|
| 6057      | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |                 | 200,000                                                    | 0,0000 | 0,0000     | 0,00       | Não cotou   | 0 |
| 6744      | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA          |                 | 200,000                                                    | 0,0000 | 0,0000     | 0,00       | Não cotou   | 0 |
| 6743      | ECO DIAGNOSTICA LTDA             | ECO DIAGNOSTICA | 200,000                                                    | 0,0000 | 1.113,3300 | 222.666,00 | Desclassif. | 0 |

**Leia-se:**

| Item..... | 1                                | -               | 3130025 - ECO F COVID-19 IgG/IgM - FA.0055 - Unidade: CAIX |        |            |            |           |   |
|-----------|----------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|-----------|---|
| 6057      | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |                 | 200,000                                                    | 0,0000 | 0,0000     | 0,00       | Não cotou | 0 |
| 6744      | VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA          |                 | 200,000                                                    | 0,0000 | 0,0000     | 0,00       | Não cotou | 0 |
| 6743      | ECO DIAGNOSTICA LTDA             | ECO DIAGNOSTICA | 200,000                                                    | 0,0000 | 1.113,3300 | 222.666,00 | Venceu.   | 1 |

3 – Retificar o valor da Ata de Registro de Preços nº 29/2021 e sua Publicação feita nas páginas 1 e 6 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana Ano VIII • Edição Nº 1727 • sexta-feira, 30 de julho de 2021 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 762.252,50 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Leia-se:**

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 984.918,50 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Claudia Franco Fernandes Souza  
Gestora da Ata





## HOMOLOGAÇÕES

## EXTRATOS

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br>CNPJ: 03.482.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 111<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b><br>Nr.: 10/2021 - IL<br>Processo Administrativo: 218/2021<br>Processo de Licitação: 218/2021<br>Data do Processo: 18/08/2021<br>Folha: 1/1 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.66/93 e alterações posteriores, vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 218/2021  
b) Licitação Nr.: 10/2021-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 20/08/2021  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS, CONFERÊNCIA E IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO A ELEVACÃO DO ÍNDICE DO ICMS, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DO ARTIGO 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Total do Item |
| <b>AGUIAR, MONTEIRO E BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - (S162)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |            |                |               |
| 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Prestação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, inciso I do artigo 158 da Constituição Federal, junto à Secretaria de Finanças, Receita e Controle e Assessoria Jurídica do Município de Aquidauana/MS - Marca: AMB Advogados | MEN   | 12,00      | 0,0000         | 25.000,00     |
| Total do Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |                | 300.000,00    |
| Total Geral:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |                | 300.000,00    |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.35.00.00.00.00 (95) Saldo: 100.001,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Justificativa de Homologação ao item 1

Após realizado a coleta, homologado o processo, emitido empenho e a autorização de fornecimento, o fornecedor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, ganhadora da coleta nº194/2021, Processo administrativo nº 158/2021, Dispensa de licitação nº 83/2021, entrou em contrato com o núcleo justificando que o item 1 – Aminofilina 24 mg/ml – injetável – IV (10 ml) (26-01-0009), ao invés de vim 50 ampolas por caixa, conforme cotado, o distribuidor só entrega a caixa com 100 ampolas.

Diante dos fatos, foi entrado em contato junto ao médico veterinário, responsável pela unidade do Castramóvel, e o mesmo, nos orientou que tal medicamento é de suma importância para que possa manter os atendimentos da castração. Por tal motivo, resolveu-se aceitar a alteração do quantitativo do medicamento, passando de 50 para 100 ampolas.

Com isso, passa a alterar o valor total do processo, porém mantendo o preço unitário no mesmo valor. O item 1, antes no valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), passando o valor total do processo em comento de R\$ 4.376,76 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos), não ultrapassando o limite legal autorizado por lei em dispensa de licitação.

Para assim, justificamos a alteração do valor do processo, para que possamos findar o processo e realizar a aquisição dos itens solicitados.

Aquidauana, 22 de julho de 2021.

Jhonatan Vinicius Pedrosa Navarro  
Matrícula nº 17.398

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretaria Mun. Saúde e Saneamento

### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 409/2021

**CELEBRADO EM:** 02.08.2021

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** JULLYETE ALMEIDA GONÇALVES

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E JULLYETE ALMEIDA GONÇALVES

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 296/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LOUISE FIALHO MARQUES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02/08/2021

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LOUISE FIALHO MARQUES.

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 696/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** FABIANA VALÉRIA LAVEZZO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/08/2021

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E FABIANA VALÉRIA LAVEZZO.

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** SUÉLEN OLIVEIRA SECUNDINO

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/08/2021

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E SUÉLEN OLIVEIRA SECUNDINO.

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 485/2021

**CELEBRADO EM:** 02/08/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira (em substituição a servidora do quadro efetivo que se encontra como enfermeira auditora Arianne Aparecida Begueline), concedendo-lhe 20% de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, por ser Responsável Técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Atenção Primária.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 02 de agosto de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.





**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 520/2021**

**CELEBRADO EM: 02/08/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira de ESF com responsabilidade Técnica, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Atenção Primária/ESF Guanandy.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 02 de agosto de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos serviços prestados nos meses de agosto/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 516/2021**

**CELEBRADO EM: 04/08/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** BIANCA DA SILVA MAGALHÃES

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete/Recursos Humanos.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 04 de agosto de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.229,33 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 989,33 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), referentes aos serviços prestados nos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto/2021;

b) R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), referentes aos serviços prestados nos meses de setembro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e BIANCA DA SILVA MAGALHÃES.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 515/2021**

**CELEBRADO EM: 02/08/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Laboratório Municipal.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses, a contar de 02 de agosto de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses agosto/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e





Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 –  
Gestão das Ações e Serviços de Saúde  
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014  
/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo  
Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA  
FRANCO FERNANDES SOUZA e GISELE CRISTINA TANNOURI  
NISHIYAMA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1024/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021 – DL Nº 119/2021**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PASSEIO PÚBLICO DE PEDRA  
PORTUGUESA.

**VALOR:** R\$ 32.183,09 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e três  
reais e nove centavos.)

**DOTAÇÃO:** 22.01.1.016.4.4.51.00.00.00.00.00.01.0000

**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald Joseph L. S. Macintyre– Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos.

Aquidauana - MS, 23 de agosto de 2021.

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Estabelece procedimentos para remanejamento de Assistente  
Pedagógico para exercício na Rede Municipal de Ensino, a partir de  
23 de agosto de 2021, frente à emergência de saúde pública  
decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras  
providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana/MS, Profª.  
Wilsandra Aparecida de Lima Beda, no uso de suas atribuições  
legais e,

**Considerando** o Parecer nº 11/2020, do Conselho Nacional de  
Educação, de 07 de julho de 2020, que traz Orientações  
Educacionais para a realização de Aulas e Atividades Pedagógicas  
Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

**Considerando** o Parecer nº 6/2021, do Conselho Nacional de  
Educação/Conselho Pleno-CNE/CP, de 06 de julho de 2021, que  
orienta sobre a implementação de medidas para o retorno  
presencial das atividades de ensino e aprendizagem, bem como no  
que tange a regularização do calendário escolar;

**Considerando** a Resolução/SEMED N. 005, de 19/07/2021, que  
dispõe sobre o retorno das Aulas Presenciais, de forma escalonada  
nas Escolas, CMEIs e CMAs,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar as Assistentes Pedagógicas, do quadro efetivo,  
para exercerem as mesmas atribuições, em CMEIs, CMAs e  
Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de agosto  
de 2021.

I – auxiliar os professores no processo de aprendizagem das  
crianças, conforme planejamento do regente;

II – contribuir nas orientações pertinentes ao Protocolo de Retorno  
às Aulas Presenciais, para que as crianças cumpram o  
distanciamento social e evitem tocar olhos e boca, bem como  
auxiliar na explicação junto aos pais sobre as regras e medidas de  
prevenção de contágio da COVID-19.

**Art. 2º** A Assistente Pedagógica deverá cumprir o horário de  
trabalho e assinar o livro ponto no CMEI/CMA/Escola em que estiver  
exercendo suas funções.

**Art. 3º** Essa medida será instituída, em caráter excepcional e  
temporário, ou seja, enquanto houver necessidade em cumprimento  
às determinações do Programa Prosseguir.

**Parágrafo Único.** O retorno das Assistentes Pedagógicas, a sua  
lotação de origem, dar-se-á, após a liberação do Município nos  
indicadores de avaliação das autoridades sanitárias.

**Art. 4º** Cabe à Direção de cada Unidade Escolar divulgar esta  
Resolução, a qual passa a fazer parte do Protocolo de Retorno às  
Aulas Presenciais, a partir do ano de 2021.

**Art. 5º** As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria  
Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 23 de agosto  
de 2021.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2021.

Profª. Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 1672 DE**

**14 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 248/2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ELIANE  
SOCORRO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-  
AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 03 de maio de 2021, benefício  
previdenciário aposentadoria por idade à servidora ELIANE  
SOCORRO DA COSTA, matriculada sob o nº 2793, Nível II, Classe  
D, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos  
proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 1.910,50**  
**(hum mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, com  
fundamento legal no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal e  
Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001.

Reajustáveis na forma do artigo 15 da lei 10.887/2004 Municipal sob  
o n.º 1.801/2001. No valor de **R\$ R\$ 1.910,50 (hum mil**  
**novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, com fundamento  
legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei  
Municipal sob o n.º 1.801/2001.

**Art. 2º** - O valor dos proventos será reajustado na forma do artigo  
Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.





Aquidauana/MS, 30 Abril de 2021.  
Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 098/2021.**

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO QUE**, a contratação de serviços pela Administração Pública deverá ser precedida de correspondente processo licitatório, sob pena de incorrerem as autoridades responsáveis em infrações legais, inclusive decorrentes da prática de atos de improbidade administrativa, além de outros.

**CONSIDERANDO QUE**, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços dá outras providências, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

#### **RESOLVE:**

**1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que visa a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes neste Órgão, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Tesouraria, Portal de Transparência e E-Sic.

- Priscila Nogueira da Silva Ferreira,
- Adriana da Costa Marques;
- Lais Ceolin; e,

**2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**  
- Presidente da Câmara -  
(Original Assinado)

#### **PORTARIA Nº 099/2021.**

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO**, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº089/2021, objeto da Dispensa de Licitação nº030/2021, firmado com a empresa Jessica Correa Weis Pontim 01190496194, inscrita no CNPJ n.15.915.926/0001-84, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira;

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza

**Art. 2º -** Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**  
- Presidente da Câmara -  
(Original Assinado)

#### **PORTARIA Nº 100/2021.**

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO**, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº081/2021, objeto da





Dispensa de Licitação nº028/2021, firmado com a empresa Enio Romeiro Ravaglia-ME, inscrita no CNPJ nº12.186.526/0001-97, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira;

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2.021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**  
- Presidente da Câmara -  
(Original Assinado)

#### **PORTARIA Nº 101/2021.**

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO**, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº090/2021, objeto da Dispensa de Licitação nº031/2021, firmado com a empresa Eliza Lucia Boldori-ME, inscrita no CNPJ nº11.896.890/0001-88, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira;

Servidor Suplente: Jaques Santana

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de agosto de 2.021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**  
- Presidente da Câmara -

(Original Assinado)

## **LICITAÇÕES**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo administrativo nº 078/2021**

**Convite nº 003/2021**

Considerando, o teor do processo apresentado, pertinente a dispensa de licitação.

Considerando, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### **Resolve:**

**I- HOMOLOGAR** deliberação da CPL, para a emissão de empenho na forma de Carta Convite, com fulcro no art. 22, § 3º, da lei 8666/1993, com vista a Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais permanentes para atender a Câmara Municipal de Aquidauana-MS. Conforme Termo de Referência e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

**II- ADJUDICAR** a Empresa vencedora dos itens: Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda, Item (s): 1,2,3,6,7,8 e 9.

**Valor unitário do item I : R\$ 1.297,25(hum mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);**

**Valor total do item I: R\$ 1.297,25(hum mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);**

**Valor unitário do item II : R\$ 440,65 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);**

**Valor total do item II: R\$ 881,30(oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos);**

**Valor unitário do item III: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais);**

**Valor total do item III: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais);**

**Valor unitário do item VI: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**

**Valor total do item VI: R\$ 1.440,00(hum mil quatrocentos e quarenta reais);**

**Valor unitário do item VII: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);**

**Valor total do item VII: R\$ 2.496,00(dois mil quatrocentos e noventa e seis reais);**

**Valor unitário do item VIII: R\$ 1.004,91(hum mil e quatro reais e noventa e um centavos);**

**Valor total do item VIII: R\$ 8.039,28 (oito mil trinta e nove reais e vinte e oito centavos);**

**Valor unitário do item IX: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)**

**Valor total do item IX: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).**

**ADJUDICAR** a Empresa vencedora dos itens: BMZ Comércio de Artigos Para Escritório Eirelli, Item (s): 4,5 e 10.

**Valor unitário do item IV: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)**

**Valor total do item IV: R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais);**

**Valor unitário do item V: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais);**





**Valor total do item V: R\$ 1.735,00 (hum mil setecentos e trinta e cinco reais);**

**Valor unitário do item X: R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**

**Valor total do item X: R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).**

**IV-** Desta forma autorizo a despesa e a emissão de empenho em favor das empresas vencedoras supracitadas, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

Sejam tomadas as providências pertinentes;

Publique-se na forma legal.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2021.

Ver. Wezer Alves Rodrigues  
Presidente  
Câmara Municipal de Aquidauana/MS  
(Original Assinado)

## EXTRATOS

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019865**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Eliza Lucia Boldori-ME – Contratada.

CNPJ n.º 11.896.890/0001-88.

**Objeto:** Serviço de recargas de catorze extintores de incêndio para atender a Câmara Municipal de Aquidauana, sendo 6 extintores AP 10L; 03 extintores PDS 6kg BC e 05 extintores PQS 4kg BC.

**Valor Total:** R\$1.150,00(hum mil cento e cinquenta reais)

**Dotação:** As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 23 de agosto de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º014474-O-0, Contadora

